

TABELA 2 – VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DE PRT136-19

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFESP
01.01	Vistoria de Obras com Emissão de Laudo Técnico (sem uso de lança telescópica)	6.342,29	229,71
02.01	Fornecimento de elementos básicos para implantação de obra de arte	6.342,29	229,71
03.01	Atestado de Capacidade Técnica (por página)	6,07	0,22
04.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,55	0,02

TABELA 3 - VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DO E COO PRT136-19

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFESP
01.01	Liberação de animal apreendido	276,10	10,00
02.01	Cadastramento ou recadastramento de Empresa de Publicidade	690,25	25,00
03.01	Liberação de veículo apreendido e recolhido ao pátio do DER	27,61	1,00
04.01	Guarda de animal apreendido (por dia)	27,61	1,00
05.01	Estudos para autorização de Abertura de Acesso a Propriedade Lindeira (a apropriar)	-	-
06.01	Estudos para Autorização de Instalação de Postos de Venda de Produtos Hortifrutigranjeiros	170,63	6,18
07.01	Estudos para Autorização de Abertura de Acesso a Estabelecimentos Comerciais (Conforme Portaria Específica)	-	-
08.00	Painéis de Publicidade	-	-
08.01	Expediente e Análise de Projeto de Painéis	156,55	5,67
08.02	Fiscalização de Painéis (conforme Portaria específica)	-	-
09.00	Estadia de veículo apreendido e/ou recolhido ao pátio do DER, exceto quando estiver pendente de liberação por parte da Polícia Judiciária:	-	-
09.01	Veículo automotor de passageiro inclusive motocicletas, de carga até 1.500 kg ou misto e reboque ou semi-reboque com PBT acima de 750 kg	61,85	2,24
09.02	Veículo automotor de passageiro coletivo e de carga acima de 1.500 kg, reboque ou semi-reboque com PBT acima de 750 kg	185,54	6,72
09.03	Veículo de passageiro (bicicleta ou assemelhados)	15,46	0,56
10.01	Correspondência dirigida a proprietário de veículo apreendido	27,61	1,00
11.01	Cópia de AIIP – Auto de Infração para Imposição de Penalidade – ou AIT – Auto de Infração de Trânsito	27,61	1,00
12.00	Concessão de Autorização Especial para circulação de veículo ou combinação de veículos (por emissão):	-	-
12.01	Comprimento até 35,00m, Largura até 4,50m e Altura até 5,00m	59,36	2,15
12.02	Comprimento acima de 35,00m, Largura acima de 4,50m, Altura acima de 5,00m e PBT até 150,00 t	187,47	6,79
12.03	Comprimento acima de 35,00m, Largura acima de 4,50m, Altura acima de 5,00m e PBT acima de 150,00 t	374,94	13,58
12.04	CVC's com mais de duas unidades e PBT até 74,00 t	374,94	13,58
12.05	AE - Autorização Específica - Excesso de limite	374,94	13,58
12.06	Autorização para circulação de veículo de carga-SP com restrição	374,94	13,58
13.01	Vistoria de Veículo com guincho	82,83	3,00
14.00	Autorização para transporte de trabalhador rural	-	-
14.01	Em veículo de carga adaptado (por mês ou fração)	138,05	5,00
14.02	Por ônibus especial (por ano, respeitado o duodécimo)	224,19	8,12
15.01	Credeciamento para vistoria de veículo	787,99	28,54
16.01	Serviço de escolha rodoviária com veículo oficial - km rodado	0,91	0,03
16.02	Cadastro de Empresa de Escolta Rodoviária	138,05	5,00
16.03	Vistoria de Veículo de Escolta Rodoviária	82,83	3,00
17.01	Eventos - Provas e Competições (conforme Portaria específica)	-	-
18.01	Desbloqueio de veículo não leiloado, exceto quando liberado por ação de busca e apreensão	30,37	1,10
18.02	Emissão de Certidão de Leilão	30,37	1,10
19.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,55	0,02

TABELA 4 - FORNECIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS PRT136-19

ITEM	TRABALHOS TÉCNICOS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFESP
01.01	Relatório de Acidente de Trânsito Rodoviário (por cópia)	55,22	2,00
02.01	Manual básico de estradas vicinais (Três Volumes)	193,27	7,00
03.01	Manual - Sistema de Auxílio aos Usuários - SAU	193,27	7,00
04.01	Manual - Sistema de Administração da Conservação - SAC	193,27	7,00
05.01	Cópia heliográfica de planta de projeto (por m², mínimo 1m²)	11,60	0,42
06.01	Cópia heliográfica em papel Ozalid (por m², mínimo 0,90 m²)	24,85	0,90
07.01	Revista de Estatística de Trânsito do Departamento (exemplar)	73,99	2,68
08.01	Pasta de Registro Cadastral de projetista, consultores e assessores	69,03	2,50
09.01	Mapa cartográfico rodoviário (Matriz)	10.126,80	366,78
10.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,55	0,02
18.01	Desbloqueio de veículo não leiloado, exceto quando liberado por ação de busca e apreensão	30,37	1,10
18.02	Emissão de Certidão de Leilão	30,37	1,10
19.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,55	0,02

TABELA 4 - FORNECIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS PRT136-19

ITEM	TRABALHOS TÉCNICOS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFESP
01.01	Relatório de Acidente de Trânsito Rodoviário (por cópia)	55,22	2,00
02.01	Manual básico de estradas vicinais (Três Volumes)	193,27	7,00
03.01	Manual - Sistema de Auxílio aos Usuários - SAU	193,27	7,00
04.01	Manual - Sistema de Administração da Conservação - SAC	193,27	7,00
05.01	Cópia heliográfica de planta de projeto (por m², mínimo 1m²)	11,60	0,42
06.01	Cópia heliográfica em papel Ozalid (por m², mínimo 0,90 m²)	24,85	0,90
07.01	Revista de Estatística de Trânsito do Departamento (exemplar)	73,99	2,68
08.01	Pasta de Registro Cadastral de projetista, consultores e assessores	69,03	2,50
09.01	Mapa cartográfico rodoviário (Matriz)	10.126,80	366,78
10.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,55	0,02

Portaria SUP/DER-3, de 8-1-2020

Altera a Portaria SUP/DER-133-19/12/2019 que institui Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso, no âmbito das Divisões Regionais (1.6)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos IV e XIX do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-133-19/12/2019 referente à seguinte Divisão Regional:

"Artigo 1º - Ficam instituídas no âmbito das Divisões Regionais as Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso, integradas pelos seguintes servidores, sob a coordenação do (a) representante do SA.n - Serviço de Administração:

...
"DR.06 – Taubaté

Maria Alice de Moraes Xavier	12.228.228
Ana Cristina Ribeiro	49.101.134-9
Antonio Rodrigues	6.917.430
Carmen Silva Félix	22.056.490
Débora Fernanda Arezo da Silva	35.720.562-5
Isabel Cristina Gomes de Toledo	19.615.954-4
José Carlos da Cruz	18.730.026
Júlia Andreza Menecucci Afonso	53.725.471-1
Leonilda Capelleto	12.931.782
Mariomar Paulino	19.213.901"

...

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 1783806/2019- Volume 2)

Despacho do Superintendente, de 8-1-2019

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 46/52), bem como as informações técnicas da DR.01/DO (fls. 16/34 e fls. 39/44), que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido formulado por AMAURI SOUZA SILVA, de ressarcimento de despesas por danos causados ao veículo Ford/Cargo 815 E, ano/modelo 2007, placas DSP-8562, decorrentes de acidente ocorrido na SP 63, altura do km 43,500 Faixa Oeste. (Protocolo DER 2049758/2019)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES**Retificação do D.O. de 7-1-2020**

Na publicação do Termo de Autorização de Uso, Onde se lê: Termo 135/2017 - Protocolo: DER/2709397/2019 - Assinatura: 27-12-2019 - Valor: R\$.332,46 - Partes: DER e Cofco Internacional Brasil S/A. - Objeto: Transferência de titularidade do Uso da Faixa de Domínio utilização de adutora subterrânea de vinhaça em nome de Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A para a Prefeitura Cofco Internacional Brasil S/A na SPA 035/310, km 011+14,33m (travessia), com extensão total de 30,00 metros.

Leia-se: Termo 135/2019 - Protocolo: DER/2709397/2019 - Assinatura: 27-12-2019 - Valor: R\$.332,46 - Partes: DER e Cofco Internacional Brasil S/A. - Objeto: Transferência de titularidade do Uso da Faixa de Domínio utilização de adutora subterrânea de vinhaça em nome de Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A para a Cofco Internacional Brasil S/A na SPA 035/310, km 011+14,33m (travessia), com extensão total de 30,00 metros

Cultura e Economia Criativa**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução SC 01, de 7-1-2020**

Dispõe sobre o tombamento da Capela do Divino Espírito Santo do Cerrado, no Município de Sorocaba

O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003,

Considerando:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 28154/90, apreciadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 24-03-2014, Ata 1744, cuja deliberação foi favorável ao tombamento da Capela do Divino Espírito Santo do Cerrado, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 01-08-2016, Ata 1846;

Que a Capela do Divino Espírito Santo do Cerrado se configura como importante documento da religiosidade popular ligado ao tropeirismo, sendo uma das referências sagradas onde os viajantes, que chegavam ou partiam de Sorocaba, paravam para agradecer ao Espírito Santo a jornada realizada ou a realizar;

Que sua implantação na praça remete ao período em que servia de local de parada dos tropeiros, sendo construída junto à divisa dos fundos do largo e de frente para o campo, onde estacionavam as tropas;

Que a Capela do Divino Espírito Santo do Cerrado é precursora da industrialização e também do emprego de nova técnica construtiva do tijolo queimado, que foi utilizada na construção da Capela, datada de 1883.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural a Capela do Divino Espírito Santo do Cerrado, situada no Largo do Divino, s/nº, bairro Vila Espírito Santo, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - O presente tombamento é delimitado pelo perímetro correspondente a quadra formada pelas Ruas Doutor Luiz Tavares, Diácono Laury Souto de Queiroz, Capitão Pedro Tavares e Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, no qual se destacam para a preservação os seguintes elementos:

I - Capela do Divino, situada junto à Rua Diácono Laury Souto de Queiroz;

II - Largo do Divino, área não edificada no entorno da Capela.

Artigo 3º - De modo a assegurar a preservação da Capela e do perímetro tombado, ficam previstas as seguintes diretrizes:

I - As intervenções previstas para a Capela devem apresentar soluções em conformidade às suas especificidades tipológicas, materiais, construtivas, espaciais e arquitetônicas;

II - É vetado o plantio de árvores no centro do Largo, bem como no eixo central da Praça, de modo a manter o vazio do Largo em relação à Capela e as visuais a partir da Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida;

III - É vetada a instalação de mobiliário urbano ou comercial no Largo que venham a descaracterizar a espacialidade atualmente existente, configurada pelo pequeno volume da construção em relação à escala do vazio da Praça.

Artigo 4º - Fica definida como área envoltória deste bem tombado a quadra formada pelas Ruas Diácono Laury Souto de Queiroz, Dr. João Tavares, Av. Dr. Armando Pannunzio e Rua Capitão Pedro Tavares.

§ 1º - Para o perímetro da área envoltória fica definido o gabarito de 7,5m para novas construções e ampliação das existentes.

§ 2º - As intervenções nos polígonos descritos não poderão comprometer a qualidade ambiental do perímetro de proteção e a fruição do bem tombado, devendo, utilizar elementos não-conflitantes.

§ 3º - As intervenções internas nos imóveis localizados na área envoltória ficam isentas de aprovações no Condephaat.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo Histórico o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

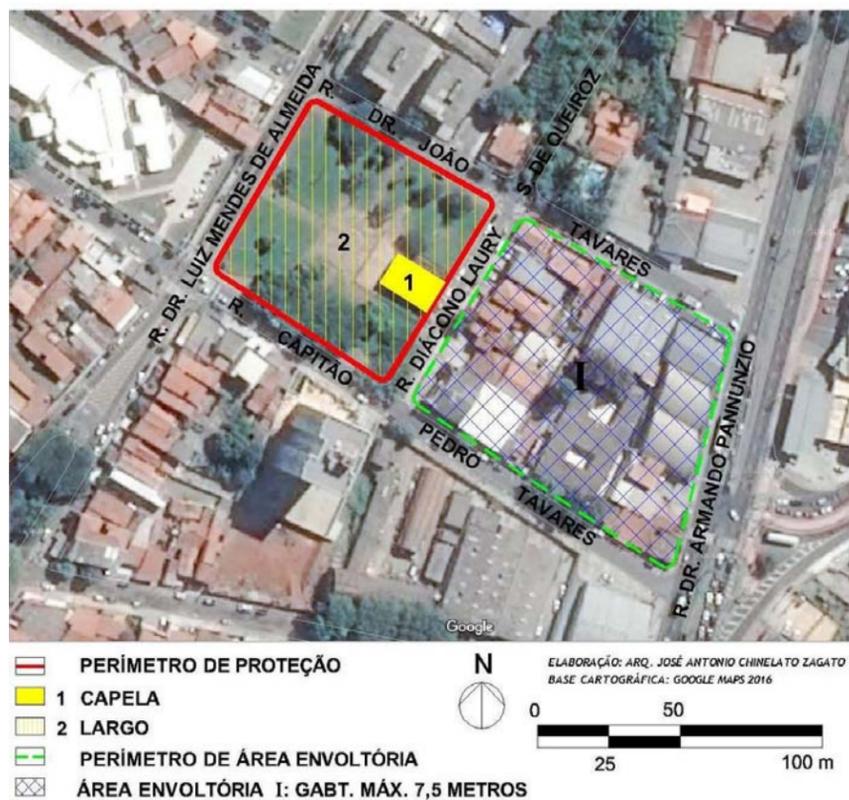
Artigo 6º - Constituem partes integrantes desta Resolução os seguintes mapas:

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea.

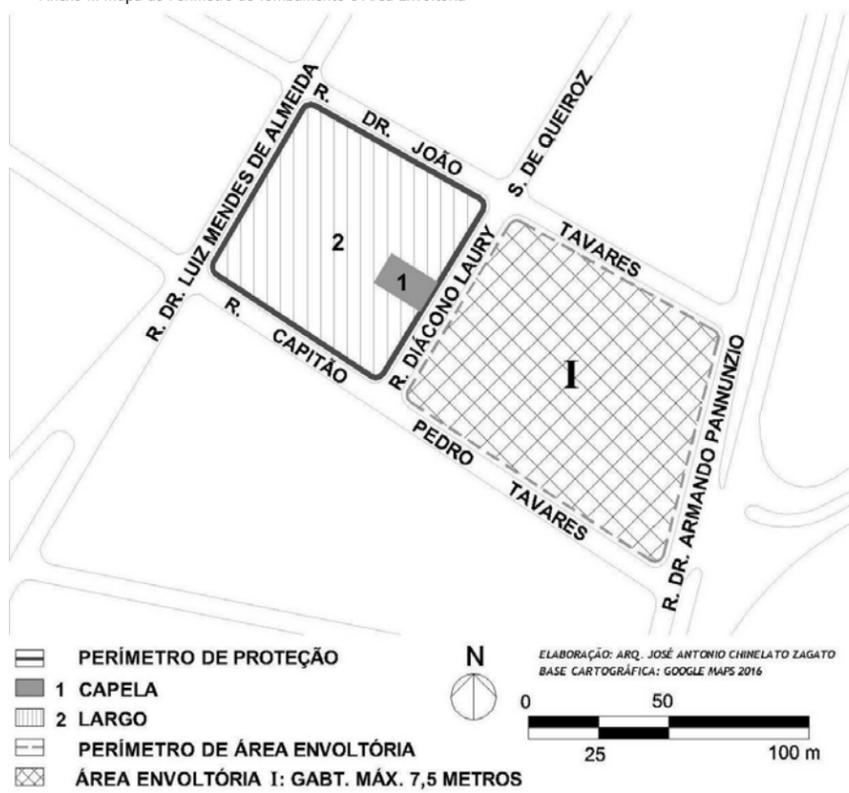
Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea



Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória

**Resolução SC 02 de 7-1-2020**

Retifica a Resolução SC-108, de 07-11-2018, publicada no D.O. de 10-11-2018

O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 05-07-2006, e com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003,

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Resolução SC-108, de 07-11-2018, publicada no D.O. de 10-11-2018, p. 62, referente ao tombamento do Antigo Fórum de Botucatu, devido a erro material: No Considerando e no Artigo 1º, onde se lê "Rua General Telles, s/n", leia-se "Rua General Telles, 1.040".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**Comunicado**

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 02-12-2019

Ata 1977

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 02-12-2019, Ata 1977, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17hhs, 10 dias úteis após a data da presente publicação.

Processo 82919/2019

Interessado: EUCLIDES PASCOAL

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ligação de energia elétrica e o projeto de regularização (pós intervenção) dos chalés situados à Estrada Municipal do Estaleiro, Praia do Estaleiro, no município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 83103/2019

Interessado: THIAGO DOMINGOS ALVES DE SOUZA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de construção de residência em imóvel situado à Rua Praia da Baleia, Quadra H, Lote 50, Loteamento Village Camburi, no município de São Sebastião. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 84912/2019

Interessado: JOSÉ CARLOS MAZELLA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) do imóvel situado à Rua Monsenhor Siqueira, 117, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes, e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 16-12-2019

Ata 1979

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16-12-2019, Ata 1979, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17hhs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.